



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS DE TÍTULOS

**CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A) TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

EDITAL Nº004/2022

Considerando que a atividade de Enfermeiro(a) é essencial para manutenção da atenção básica de saúde pública do Município;

Considerando que não existem servidores concursados em cadastro de reserva e tampouco em processo seletivo para suprir a necessidade da administração;

Considerando que a legislação do Município permite a contratação temporária e excepcional em tais situações;

Considerando o interesse público que norteia tais contratações.

RESOLVE:

A Prefeitura Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, faz saber que fará realizar **Processo Seletivo de Provas de Títulos**, objetivando a contratação temporária de **02 (dois) Enfermeiros(as)** para atuar no Centro de Saúde, com início imediato das atividades segundo necessidade da administração com tempo estipulado no prazo de convocação e cadastro de reserva. O Anexo único conterà o detalhamento da vaga aqui descrita.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo de Provas de Títulos será coordenado pela **Comissão permanente de Coordenação e Supervisão de Processos Seletivos**, instituída pelo Prefeito Municipal através do Portaria 189/2021 que supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que apresentará ao Prefeito Municipal para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

2 - DIVULGAÇÃO

O Processo Seletivo de Provas de Títulos será publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Tocantins e no Site Oficial do Município.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1- REQUISITOS

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) Possuir escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para a função;
- c) Ter na data do encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares (Masculino);
- e) Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 40 horas semanais em jornada de escala (12 x 36), para a execução das atividades e não ter impedimento de carga horária no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
- f) Ter disponibilidade para início das atividades segundo necessidade da administração com tempo estipulado no prazo de convocação.
- g) Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa nos últimos 12 (doze) meses com o Município.
- h) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, na Rua Francisco Moisés de Souza, nº 45 – Bairro Imperial, (Secretaria Municipal de Educação), na cidade de Tocantins/MG.

4.2 - As inscrições serão realizadas no período de **21 e 22 de março de 2022** das **08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas**

4.3 - A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.

4.4 - O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.5.

4.5 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia simples com a apresentação de documentos originais ou cópia autenticada, em envelope lacrado, bem como numerar e rubricar os documentos da relação abaixo, e preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados:

- a) Cópia Carteira de Identidade;
- b) Cópia Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Diploma do Curso compatível com a função concorrida;
- d) Cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem;
- e) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Alistamento Militar, somente do sexo masculino;
- g) Comprovante de Residência;

h) Certidão de contagem de tempo de serviço público, privado ou como prestador de serviço ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou do contrato de trabalho (conforme item 5.2.1.1).

i) Certificados de cursos de aperfeiçoamento em Instituição de Ensino autorizada pelo MEC, realizados até a data da publicação do Edital, com carga horária mínima de 12 horas na área de Saúde e diplomas de pós-graduação na área da Saúde (lato sensu).

4.6 - Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição.

4.7 - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

4.8 - Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.9- Será automaticamente eliminado do processo seletivo de provas de títulos o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo.

4.10- O candidato que apresentar documentação inidônea, além de desclassificação sumária ficará inibido de participar de concursos e processos seletivos realizados no Município de Tocantins pelo período de 04 (quatro) anos, além de se sujeitar a imposições criminais.

4.11 – A letra “h” do item 4.5 será utilizada para fins de classificação nos termos do item 5, sendo facultado aos candidatos a apresentação dos mesmos.

5 – PROCESSO SELETIVO

5.1 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo será constituído pela Pontuação por Tempo de Serviço prestado na atividade profissional de Enfermeiro(a) e Análise de Títulos.

5.2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.2.1 – PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO(A)

5.2.1.1 - A cada ano de **Experiência Profissional na Função de Enfermeiro**, seja na Administração Pública ou na iniciativa Privada, será atribuído ao candidato 1,0(um) ponto por cada seis meses completos, considerados apenas para computo de pontuação até 05 (cinco) anos de prestação de serviço, devendo ser comprovada através dos documentos conforme tabela abaixo.

ITEM	ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
1	Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos a Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
		Cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho (página de

2	Em Empresa Privada	identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.
3	Como prestador de serviços	Cópia autenticada em cartório do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

5.2.1.2 - Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

5.2.1.3 - Serão desconsiderados os pontos referentes ao exercício profissional que excederem o máximo de 10 pontos.

5.3 – DA ANÁLISE DE TÍTULOS:

5.3.1 - Serão considerados para fins de pontuação: Certificados de cursos de aperfeiçoamento em Instituição de Ensino autorizada pelo MEC, realizados até a data da publicação do Edital, com carga horária mínima de 12 horas na área de Saúde e diplomas de pós-graduação na área da Saúde (lato senso) .

Descrição	Pontos a ser atribuídos	Máximo de Títulos
Cursos de aperfeiçoamento na área de Saúde	1 ponto	04
Pós Graduação Lato Senso	2 pontos	03

5.3.2 – A pontuação por títulos ficará limitada a 10 pontos.

6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 – O resultado deste Processo Seletivo de Provas de Títulos será Publicado até o dia 28 de março de 2022 no Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Tocantins e no Site Oficial do Município.

6.2 – A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação será o somatório da pontuação obtida por tempo de serviço prestado na função de Enfermeiro(a) e pontuação por títulos.

6.3 - O candidato deve comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este item terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

7 – DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

7.1 - Quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora e Protocolado na Sede da Prefeitura Municipal.

7.3 - Este Processo Seletivo possui validade de 02 (anos) com possibilidade de prorrogação por igual período, contados da data da divulgação da homologação do resultado final.

7.4 - Findo o prazo a que se refere o item 7.3, os documentos utilizados neste Processo Seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

8 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1- O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade;

8.1.1- Candidato que obtiver maior pontuação por tempo de serviço prestado na função concorrida;

8.1.2- Candidato com maior idade;

8.1.3- Sorteio se persistir empate.

9 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

9.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Saúde através de publicação no site oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tocantins.

9.2- O candidato terá prazo de um dia útil subsequente à convocação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tocantins, localizado na Avenida Padre Macário, 129, centro, Tocantins, com toda a documentação necessária à investidura na sua função. A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9.3- Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar atestado médico admissional, expedido por Médico credenciado pelo Ministério do Trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

10.2- Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão feitas no site oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tocantins, situada na Avenida Padre Macário, 129, Centro, Tocantins.

10.3- O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do

contrato.

10.4- Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação pertinente.

10.5- A aprovação do candidato neste Processo Seletivo de Provas de Títulos não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

10.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicado nos locais referidos no item 10.2 deste edital.

10.7- A contratação de pessoal deste processo seletivo será regida pela Lei Municipal N.º 231/2001.

10.8- De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Ubá - MG o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo de Provas de Títulos.

10.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Tocantins/MG, 16 de março de 2022.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.

FUNÇÃO E NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro(a) 2 vagas	<p>Objetivo Geral: executar serviços de saúde pública em nível superior, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos, objetivando a melhoria dos níveis de saúde e bem estar da comunidade.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• participar das atividades de planejamento da Secretaria ou unidade de sua lotação;• participar e/ou gerenciar programas de saúde pública desenvolvidos pelo Município, bem como das campanhas de mesma natureza.• obter ou produzir dados sobre o quadro sanitário municipal, com destaque para os que se relacionaram aos atendimentos e programas efetuados pelo Município;• remeter relatórios, formulários e outros documentos de rotina para órgãos internos da Administração Municipal ou externos a ela;• Prestar informações quando solicitadas• visitar consultórios médicos, clínicas de fisioterapia e médica, asilos e hospitais, para avaliar condições de funcionamento, dentro das exigências do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, para fornecer alvará de funcionamento ou autuar;• realizar visitas domiciliares de conformidade com os programas de saúde em execução;• orientar e treinar os agentes que participam dos diversos programas de saúde do Município;• realizar pesquisas de interesses da saúde pública e dos programas em andamento ou a serem implantados;• efetuar o controle de pessoal, prestando informações ao órgão de Recursos Humanos;• ajudar na divulgação e orientar os funcionários que trabalham nas Campanhas de vacinação;• zelar pelo patrimônio e controle do estoque de materiais sob sua responsabilidade;• Cumprir demais objetivos afins.	40 horas Semanais (Em caráter de excepcional e em razão de interesse público, poderá ser adotada a jornada especial de trabalho de 12 x 36)	Superior em Enfermagem	R\$ 3.175,70